

DECRETO N.º 40.779, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Prorroga, por 60 (sessenta) dias, a Homologação do Decreto do Prefeito Municipal de Embú-Guaçu que declarou Situação de Emergência

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta: Artigo 1.º - Fica prorrogada a homologação, por 60 (sessenta) dias, da "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA", no Município de Embú-Guaçu, objeto do Decreto Municipal n.º 1.452-96, de 29 de março de 1996.

Artigo 2.º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 1996.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1996

MÁRIO COVAS Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de abril de 1996.

DECRETO N.º 40.780, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Prorroga para o exercício de 1996, o prazo previsto no artigo 21 do Decreto n.º 12.660, de 10 de novembro de 1978

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1.º - Fica, no presente exercício, excepcionalmente, prorrogado para 15 de maio de 1996, o prazo para renovação dos alvarás de funcionamento das instalações de radiações, previsto no artigo 21, do Decreto n.º 12.660, de 10 de novembro de 1978, desde que instalados em estabelecimentos de assistência odontológica.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de abril de 1996

MÁRIO COVAS José da Silva Guedes Secretário da Saúde Robson Marinho Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de abril de 1996.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Secretário: Antonio Angarita
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento Contrato 7-95. Expediente - Processo GG 743-95. Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica. Contratada - Xerox do Brasil Ltda. Objeto - Alteração no preço fixado para as cópias coloridas excedentes. Vigência - A vigência do presente termo será de 16-4 a 9-10-96. Assinatura - Em 16-4-96.

Extrato do Termo de Aditamento Contrato 3-92. Expediente - Processo GG 161-92. Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica. Contratada - Minalba Alimentos e Bebidas Ltda. Objeto - Acréscimo de até 25% ao contrato original, totalizando 1.240 garrafas, de 500ml cada, mensalmente. Vigência - A vigência do presente termo será de abril a dezembro-96. Assinatura - Em 28-3-96.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO
Secretário: André Franco Montoro Filho
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA — CEPAM

Extrato da Adjudicação do Convite nº 11/96
A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 0037/96, que foi adjudicado às empresas: Envelopes Comércio de Envelopes Impressos Ltda. os itens 1 e 2 - Valor Total Cotado: R\$ 465,00 e Gráfica Irmãos Gibin S.A. os itens 3 e 4 - Valor Total Cotado: R\$ 1.470,00, o Convite nº 11/96, que tem por objeto a aquisição de envelopes para estoque do almoxarifado da Fundação - CEPAM.

Extrato da Adjudicação do Convite nº 16/96
A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, torna público com base nos elementos constantes dos autos do procedimento PPFL nº 1301/95, que foi adjudicado à empresa: Real Perfil - Forros e Divisórias Ltda. o Convite nº 16/96, que tem por objeto a montagem, desmontagem de painéis, colocação de portas e biombos na implantação do novo lay-out desta Fundação - CEPAM. Valor Total Cotado: R\$ 8.732,00. (A debitar) (18)

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
Secretário: Belisário dos Santos Júnior
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 17-4-96
Exonerando: Célio Stangherlin, RG 5.476.016, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Barra Bonita; a pedido, José Pantaleão de Santana, RG 1.873.415, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Pindamonhangaba; Walter Luiz Cândido dos Santos, RG 7.247.056, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Piraju. Nomeando: Célio Stangherlin, RG 5.476.016, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Barra Bonita; Mário Edson de Castilho, RG 3.227.861, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Pindamonhangaba; Walter Luiz Cândido dos Santos, RG 7.247.056, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Piraju; João Alves Piacenza, RG 4.325.073, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Piraju. Despacho do Secretário de 11-4-96 Prof. SJDC-112.670-96 — Osny Fazion — Solicita pagamento em pecúnia de licença e férias não gozadas. Indeferiu o pedido, por falta de amparo legal, com base no parecer da Consultoria Jurídica da Pasta. A Lei 10.393 de 1970 não prevê o pagamento de licença-prêmio em pecúnia para os serventuários da justiça.

Declaração de Variação Patrimonial de Estevão Horvath Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania. Em cumprimento do Decreto 33.734-91, informo não ter havido variação em meu patrimônio até 31-12-95.

Declaração de Bens e de Variação Patrimonial de: Marisa Lima Carvalho — Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação para o Remédio Popular.

Diretor Técnico de Departamento de Saúde Centro de Vigilância Sanitária — CVS. Bens e direitos adquiridos até 31-12-94, já declarados e integrantes do patrimônio em 31-12-94. São os constantes da Declaração de Bens e Direitos relativo ao exercício de 94, ano base 94 (valor em UFIR).

Um Imóvel Rua Jorge Americano, 420 (casa - 3) — São Paulo — SP. — 33.498,00. Um automóvel Ford Corcel, ano 80 — 2.900,00. Linha telefônica n.º 571-2219 — 79,00. Caderneta de Poupança Banespa conta 0214.60.001123.2 — 402,40. Commodities — FBC — Banespa — 1.349,60. Conta Corrente — Banespa — conta 0214.92004938-4 — 697,65. Conta Corrente — Finasa — conta 41.40437-8 — 505,39. Caderneta de Poupança — Finasa conta 41.40437-8 — 2.019,46. Commodities — Finasa — 4.901,67. Caderneta de Poupança — Caixa Econômica Federal — 9906020-2 — 226,65. Conta Corrente Banco — Brasil conta 56.428-1 — 336,65. Commodities Banco — Brasil — 575,13. Posição em 31-12-95 (Não houve variação patrimonial). Imposto de renda (ano base 1995) ainda não declarado. Variação Patrimonial posição em 31-12-95 Declaro não ter havido variação patrimonial (posição em 31-12-95) e que oportunamente informarei, após Declaração de Imposto de Renda — ano base 95.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitação Tomada de Precos 02/96 - Processo 015/96-IMESC. Adjudicando, as empresas Biotest S/A Industria e Comercio os itens 01 a 07, 09 a 17 e de 19 a 20, Sanofi do Brasil Industria e Comercio Ltda. o item 08 e Marcos Pedrison Produtos Hospitalares Ltda. o item 17, pelo critério de menor preço. As empresas Interac Comercio e Distribuição Ltda. e S.Goldberg Ltda. foram desclassificadas por descumprirem o item 06 da Clausula III do Edital. Esta C.J.L. agrada prazo legal para possível interposição de recursos.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho da Coordenadora de 12-4-96 Protocolado Procon — 463-96 Interessado — Marcelo Fernandes do Nascimento Assunto — Solicita cópia das FAs. 16.000.043-9; 16.000.040-3. Autorizo o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 29-3 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento observando-se o disposto no Comunicado CAT 17, de 28, publicado em 30-3-96. Protocolado Procon — 459-96 Interessado — Serviço de Atendimento ao Consumidor Lever Assunto — Solicita cópias das FAs. 45-056.321-2; 15-005.457-9 Autorizo o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 28/3 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento observando-se o disposto no Comunicado CAT 17, de 28, publicado em 30-3-96. Protocolado Procon — 466/96 Interessado — Maria Leni B. de Araujo Assunto — Solicita cópia da FA. 36.004.697-6 Autorizo o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 1 do corrente, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia do recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 17, de 28, publicado em 30-3-96. Comunicado

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas/Procon, comunica os preços de uma CESTA BÁSICA na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisa em cerca de 70 supermercados no dia.

Table with 2 columns: REGIÃO, VALOR DA CESTA. Rows include REGIÃO CENTRO, REGIÃO NORTE, REGIÃO LESTE, REGIÃO SUL, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO SUDOESTE.

Costo Médio da Cesta Básica em 15 de ABRIL R\$ 109,61
Costo Médio da Cesta Básica em 16 de ABRIL R\$ 109,61

Índice de Variação 0,00%
Valores Altas: PAPEL HIGIENICO FINO BRANCO 4 UNIDADES NEVE : 2,70 OVOS BRANCOS GRANDE 02 : 0,82 CAFE PAPEL LAMINADO PACOTE 300,000 P/100 : 0,84

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL
Secretária: Marta Teresinha Godinho
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS
Despachos da Diretora Técnica Conceda-se o registro — Proc. 4.844-96 — DAR-Bauru — Casa da Criança Santo Antonio, com sede à Rua Lucílio Delamura, 1-50 — Macatuba. Cancele-se o registro — Proc. 4.414-88 — DAR-Marília — Associação Amigos de Garça — AGAR com sede à Av. Faustina, 1.182 — Garça. Retificação do D.O. de 11-4-96 Proc. 4.841/96, onde se lê: DAR-SP/Sul, leia-se: DAR-SP/Oeste.

DEPARTAMENTO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo-Oeste
Extratos de Contrato Proc. — DARGSP-Oeste 64-94. Contratante — Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social/Coordenadoria de Ação Regional. Contratada — Instituição Beneficente Casa da Passagem de Itapeperica da Serra. Retificação — Cláusula Sétima — Da Vigência — Prorroga-se até 31-12-95. Ratificação-se as demais Cláusulas. Assinatura — 7-3-96. Proc. DARGSP-Oeste 63-94. Contratante — Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social/Coordenadoria de Ação Regional. Contratada — Instituição Beneficente Casa da Passagem de Itapeperica da Serra. Retificação — Cláusula Sétima — Da Vigência — Prorroga-se até 31-12-95. Ratificação-se as demais Cláusulas. Assinatura — 7-3-96.

Proc. DARGSP-Oeste 104-94. Contratante — Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social/Coordenadoria de Ação Regional. Contratada — Casa da Criança Tia Julieta de Taboão da Serra. Retificação — Cláusula Sétima — Da Vigência — Prorroga-se até 31-12-95. Ratifica-se as demais Cláusulas. Assinatura — 25-3-96.

DEPARTAMENTO DE AÇÃO REGIONAL DO INTERIOR
Divisão de Ação Regional de Campinas
Termo de Retificação e Ratificação
Proc. DAR-S 244-94 do movimento de Ação Rural do Bairro Pantaleão — MARP — Amparo. Retificando e Ratificando a vigência do Convênio que passou a vigorar de 1-1-95 a 5-3-96.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Extrato de Contrato
Proc. DAIS/141-91 — 2.º Volume. Assunto — 6.º Termo de Aditamento de Reti-Ratificação do Contrato, referente à Vigência do Contrato com a firma Xerox do Brasil Ltda. Vigência — 1.º a 30-6-96. Valor mensal: R\$ 292,69. Valor acrescido do contrato — R\$ 878,07. Código — 35-04-005-081-021-2-132-000. Elemento — 34903999. Prorrogação do contrato autorizado pela Diretora do DAIS, nos Termos da Lei 6544-89 e 8666/93.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR
Extrato de Contrato
Proc. — 2.519-95. Termo de Reti-Ratificação — 7-96. Contratante — Febem. Contratado — Lixotal Transporte e Coleta de Lixo Ltda. Objeto — Prestação de serviços de coleta de lixo do Internato de Franco da Rocha. Data de Assinatura — 1.º-4-96. Vigência — 12 meses a partir da data de assinatura. Valor mensal do contrato — R\$ 374,25. Valor total do contrato — R\$ 4.491,00. Subelemento — 3.4.90.39.8.0. Atividade — 2862. Subatividade — 0000.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
Secretário: Walter Barelli
Rua Augusta, 435 - Consolação - Fone: 259-4323

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução Ser-9, de 17-4-96
O Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, à vista do previsto no artigo 10, do Decreto 40.656, de 9-2-96, resolve: Artigo 1.º - Fica constituído no âmbito da Secretaria do Estado de Emprego e Relações do Trabalho, Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador e Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades, o Grupo Setorial de Informações Estratégicas composto pelos seguintes membros: I — Marcos de Andrade Távara, RG 3.754.413 — Coordenador; II — Andréa de Almeida Gonçalves, RG 23.208.276-5; III — Bruno Battella Filho, RG 3.947.253; IV — Dilson Pereira Lima, RG 16.505.856; V — Djalma de Souza Pinto Júnior, RG 11.241.063; VI — Eduardo Saron Nunes, RG 20.211.796-0; VII — Leocínio Homem de Mello Neto, RG 5.017.696; VIII — Maria Bernadete Fachinni Lellis, RG 4.742.705; IX — Maria Salete Lajut, RG 4.438.280; X — Mário Newton Kasow, RG 12.307.238-4; XI — Regina Célia Côrtes, RG 11.713.868; XII — Samuel Evaristo de Souza, RG 10.423.154; XIII — Sergio Augusto de Camargo, RG 4.218.724; XIV — Hamilton Apolinário, RG 11.214.127, representante indicado pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo. Parágrafo Único — O Grupo Setorial de Informações Estratégicas da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho atuará e exercerá as competências de acordo com o disposto no Decreto 40.656, de 9-2-96. Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário: José Afonso da Silva
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 826-1244

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1996, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 12/04/96. As dez horas do dia doze de abril de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a Décima Primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Conselheiro Francisco Guimarães do Nascimento e presenças dos Conselheiros Serafim Gonzales, Dulce Lutfalla, José Guersi, Danilo Rosin, Luiz Francisco Dias da Silva e Antonio Barbosa de Souza. Justificadas as ausências dos Conselheiros Cleusa Rangel e Paulo Cesar da Silva, Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/03/96. NA ORDEM DO DIA, foram apreciados os seguintes recursos: A) JARIS DO DSV: I- RELATOR: Conselheiro Danilo Rosin. DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1.4.001420,2/95. Intº: Polícia Civil de São Paulo. Proc. nº 1.4.000071,2/96. Intº: Secretaria da Segurança Pública. Proc. nº 4.4.000001,1/96. Intº: Benedito Augusto da Silva. INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1.1.0003920,9/95. Intº: Cláudio Sambo. Proc. 1.4.001493,0/95. Intº: Josette Mello Freitas. Proc. 1.4.001494,6/95 Intº: Uilson Amorim Rocha. Proc. 1.4.001495,2/95. Intº: José Sebastião dos Santos. Proc. 1.4.001496,9/95. Intº: Rui Barbosa Santos Mendonça. Proc. 1.4.001498,1/95. Intº: Hilda Stachchini Ferreira Homem. Proc. 1.4.001499,8/95. Intº: Edegar Luciano Annibale. Proc. nº 1.4.001500,6/95. Intº: Artur Bortolotti. Proc. 1.4.001501,2/95. Intº: João Batista da Silva. Proc. 1.4.001504,1/95. Intº: Nelson dos Anjos Pereira. Proc. 1.4.000074,1/96, 1.4.000075,8/96, e 1.4.000076,4/96. Intº: Refinações de Milho Brasil Ltda. Proc. nº 1.4.000077,1/96. Intº: Ivone Casagrande. Proc. 1.4.000078,7/96. Intº: Carlos Cesar de Oliveira. DILIGÊNCIA: Proc. 1.4.001497,5/95. Intº: Antonio Martino. II- RELATOR: Conselheiro José Guersi. INDEFERIDO, por votação unânime: Proc. 1.4.000097,1/96. Intº: Ricardo Wichmann. III- RELATOR: Conselheira Dulce Lutfalla. DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1.4.001503,5/95. Intº: Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp. Proc. 1.4.000070,6/96. Intº: Osvaldo Brevigli eri. INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1.1.004499,0/95. Intº: Nominando Bastos de Freitas. Proc. 1.4.001470,0/95. Intº: Luiz col lin Reto. Proc. 1.4.001471,6/95. Intº: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Proc. 1.4.001472,2/95. Intº: Mara Lúcia de Souza Silva. Proc. 1.4.001502,9/95. Intº: Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp. Proc. 1.4.000058,6/96. Intº: Celso Luiz Gomes. Proc. 1.4.000066,9/96. Intº: Ricardo Sanson Afonso. Proc. 1.4.000067,5/96 Intº: Alba Lucia de Freitas. Proc. 1.4.000072,9/96. Intº: João Batista Medeiros. INDEFERIDOS, com proposta de reciclagem, aprovada por votação unânime: Proc. 1.4.001473,9/95, 1.4.001474,5/95, e 1.4.001475,1/95. Intº: Marieta Ximenes Diniz. INTEMPESTIVO, Proc. 1.4.000064,6/96. IV- RELATOR: Conselheiro Antonio Barbosa de Souza. INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 1.4.000135,1/96. Intº: Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva. Proc. 1.4.000144,0/96. Intº: Conçetta Nicoletti Ghiurghi. Proc. 1.4.000148,5/96. Intº: Mário Ferreira de Almeida. Proc. 1.4.000153,9/96. Intº: Humberto Odilon Ramacciotti. DILIGÊNCIA, Proc. 1.4.000149,1/96. Intº: Transpolix Transportes Especiais Ltda. B) JARIS DO DETRAN: I- RELATOR: Conselheiro Danilo Rosin. INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. nº 003407/94. Intº: Catia Louise Ferreira da Rocha. Proc. 674/95-Birigui. Intº: Antonio Jurandy Rocha. DILIGÊNCIA: Proc. 015/96-Cetrán. Intº: Tatiána Ivanovna Goviadinova. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido esta ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária.